



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1459 de 16 de julho de 1992.

"Autoriza Suplementação de Verba Orçamentária e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

08.46.227- DESPORTO PROFISSIONAL

08.46.227.2-3231- CONTRIBUIÇÃO AO LUZIÂNIA FUTEBOL CLUBE

Art. 2º - Os recursos destinados a cobrir as despesas referenciadas no artigo anterior serão provenientes de anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

02-04 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

08-46-224.2036- MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

3120- MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 10.000.000,00

08-46-224-2060- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS, CAMPEONATOS E OLIMPIADAS.

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00

08-46-228-1023 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS, DESPORTIVOS E LAZER.

4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$ 60.000.000,00

TOTAL Cr\$ 120.000.000,00

Art. 3º - O valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) será repassado ao LUZIÂNIA FUTEBOL CLUBE em seis parcelas mensais e consecutivas de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a partir de julho do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

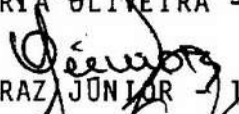
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 1992.

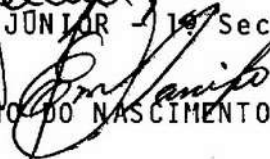


ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês
de julho de 1992.

 JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente

 OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário

 EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário